



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 754/2006, DE 29/11/2006

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 742/2006 e a abertura de Crédito Adicional Especial amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 422/05 e pela Lei Municipal nº 451 de 29/11/2006 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica Revogado o Decreto nº 742 de 29/10/2006;

Art. 2º) – Fica aberto ao Orçamento da Fundação de Apoio a Criança e Adolescente de Ibaí - FACAI um Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais), assim discriminados:

03-Administração e Finanças		
00035	03.001	Assessoramento Superior
04.122.02022-001		Assessoramento Superior
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais
0.1.00.000001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercícios Corrente
		10.000,00

03-Administração e Finanças		
00035	03.001	Assessoramento Superior
04.122.02022-001		Assessoramento Superior
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais
0.1.00.000079		Recursos Próprios
		10.000,00

06-Educação		
000255	06.001	Educação Infantil
12.365.05092-004		Creches Municipais
3.1.90.91.00.00		Sentenças Judiciais
0.1.00.000103		10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
		10.000,00

TOTAL **R\$ 30.000,00**

Art 3º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber:

03-Administração e Finanças		
00030	03.001	Assessoramento Superior
04.122.02022-001		Assessoramento Superior
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais
0.1.00.000001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercícios Corrente
		10.000,00

03-Administração e Finanças		
00030	03.001	Assessoramento Superior
04.122.02022-001		Assessoramento Superior
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais
0.1.00.000079		Recursos Próprios
		10.000,00

06-Educação		
000250	06.001	Educação Infantil
12.365.05092-004		Creches Municipais
3.1.90.13.00.00		Obrigações Patronais
0.1.00.000103		10% sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
		10.000,00

TOTAL **R\$ 30.000,00**

ART. 4º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis (30/11/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.754

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº200

Data: de 16 a 30 de novembro de 2006

Página: nº08